



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 484/202 de 12/09/2022, faz saber que em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Educação, realizará Processo de Licitação Nº 046/2023, fundamentado na Lei Federal nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, da Lei Municipal nº. 538/14 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DA PINTURA DAS PAREDES DA ESCOLA MUNICIPAL VALSIR ANDRÉ FERRARINI NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.** conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº **03.204.187/0001-33**, com sede na **Praça Leopoldina Wilke**, n. **19** – **centro**, CEP – **78.560-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT** e **CPF n.º 893.514.361-87**, residente e domiciliado na **Rua Minervino C. Dos Santos, Bairro da Creche**, município de **Porto dos Gaúchos – MT**, CEP – **78.560-000**.

1.2. CONTRATADO: A E DA SILVA JUNIOR ENGENHARIA, inscrito no CNPJ sob nº **40.081.371/0001-60** com sede administrativa **AV MESTRE FALCAO**, nº **S/N**, Bairro: **CENTRO**, Município de **NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT**, CEP: **78.570-000**, de ora diante chamado simplesmente de **CONTRATADO**.

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DA PINTURA DAS PAREDES DA ESCOLA MUNICIPAL VALSIR ANDRÉ FERRARINI NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	- LIXAMENTO DE PAREDES INTERNA, EXTERNAS E MADEIRAS; - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES INTERNAS, UMA DEMÃO; - LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, TELHADOS E PISOS; - PINTURA MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, DUAS DEMÃOS; - PINTURA DO PISO TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, DUAS DEMÃOS; - PINTURA ACRILICA UMA DEMÃO, SOBRE TELHAS DE FIBROCIMENTO; - PINTURA EM VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDICO EM MADEIRA INTERNO E EXTERNO. O PRASO MÁXIMO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTANDO A PARTIR DA ORDEM DO INICIO DOS SERVIÇOS.	N	01	R\$ 49.450,00	R\$ 49.450,00
VALOR GERAL:					R\$ 49.450,00
(QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Serviço se justifica em virtude, que a atual pintura da escola se encontra desgastada, sendo necessário a recuperação da mesma, por isso a solicitação da dispensa para a contratação dos serviços.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor dos serviços contratados é de **R\$ 49.450,00 (QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)** pago em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 1043/2022 de 06/12/2022 – LOA/2023, conforme segue:

Órgão:-----	07 – Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária:-----	001 – Secretaria Municipal de Educação.
Função:-----	12 – Educação.
Sub-Função:-----	361 – Ensino Fundamental.
Programa:-----	0013 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
Projeto Atividade:-----	1240 – Reforma Construção e Ampliação das Escolas Municipais.
Elemento de Despesas:-----	3390.39.00.00.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
RED./Código:-----	0394.
Fonte-----	1.500.100100
Valor-----	R\$ 49.450,00

6. DO CONTRATO:

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a **R\$ 49.450,00 (QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)** e será pago da seguinte forma:

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA na conta bancaria da Empresa contratada **A E DA SILVA JUNIOR ENGENHARIA**, inscrito no CNPJ sob nº **40.081.371/0001-60**, Após a Emissão de Nota fiscal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está em conformidade com as recomendações prescritas na Lei Federal nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos - MT, 31 de março de 2023.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE